



# Regulamento

## II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018

### I - DO II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018

**Artigo 1º** - A Seth Assessoria e Consultoria realiza em 2018 o II Festival Nacional de Bandas Marciais e Fanfarras na Festa do Peão de Barretos 2018.

Parágrafo Único. O evento tem o objetivo de estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competição sadia, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, o espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários a formação integral do cidadão.

### II - DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 2º** - A organização, direção e coordenação técnica do II Festival Nacional de Bandas Marciais e Fanfarras na Festa do Peão de Barretos 2018 ficará a cargo da Seth Assessoria, podendo a mesma efetuar parcerias com instituições públicas ou particulares e celebrar contratos ou convênios visando apoio técnico e patrocínio ao referido evento.

### III - DO LOCAL E DATA DO EVENTO

**Artigo 3º** - O II Festival Nacional de Bandas Marciais e Fanfarras na Festa do Peão de Barretos 2018 será no dia 19 de agosto de 2018, a partir das 17h, nas ruas do Parque do Peão tendo como ponto de partida e referência o Palco Culturando da AGCIP.

### IV - DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 4º** - Poderão participar II Festival Nacional de Bandas Marciais e Fanfarras na Festa do Peão de Barretos 2018 todas as corporações musicais devidamente enquadradas neste Regulamento e que formalizem a sua inscrição através do site da [www.sethassessoria.com](http://www.sethassessoria.com). As fichas de inscrição estarão disponíveis no site e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [seth@sethassessoria.com](mailto:seth@sethassessoria.com). As inscrições vão de 11 a 29 de junho de 2018.

**Parágrafo primeiro:** O Regulamento e a ficha de inscrição para o evento ficarão disponíveis no site da Seth Assessoria e Consultoria [www.sethassessoria.com](http://www.sethassessoria.com).

**Parágrafo segundo:** A ficha de inscrições enviadas após o prazo limite estabelecido no caput deste artigo não serão recebidas. Após o prazo limite acontecerá a reunião da comissão organizadora para seleção e formatação do cronograma de apresentações do Festival.

**Artigo 5º** - As corporações interessadas em participar do festival deverão remeter juntamente com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição com seu devido anexo preenchido por completo;
2. Histórico da corporação (máximo de 15 linhas) para apresentação durante o desfile;
3. Link do YouTube com pelo menos uma apresentação

**Parágrafo primeiro:** Cada Corporação Musical terá um tempo mínimo de 20 e o máximo de 30 minutos para completar o seu desfile. No trajeto do desfile o repertório será de livre escolha.

**Parágrafo segundo:** Em frente ao Palco Culturando serão duas peças musicais. A primeira também de livre escolha e a segunda peça musical deverá ser obrigatoriamente na vertente cultura brasileira de música estilo sertanejo/raiz.

**Parágrafo terceiro:** O não cumprimento dos parágrafos anteriores deste artigo implicará em perda de 5% do total de pontos possíveis.

### V - DA PARTICIPAÇÃO DAS CORPORações NO DESFILE

**Artigo 6º** - Poderão participar do II Festival Nacional de Fanfarras e Bandas Marciais na Festa do Peão de Barretos 2018 todas as corporações musicais devidamente inscritas pela Comissão Organizadora desde que CUMPRAM E RESPEITEM todos os artigos e itens deste regulamento, em especial o que segue:

1. As corporações deverão estar na concentração do evento com, no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência do horário de sua apresentação;
2. A ordem de apresentação deverá ser rigorosamente cumprida, e a corporação que se apresentar fora dela sofrerá punição para o evento do próximo ano ou terá seu tempo de apresentação descontado. Cabe unicamente ao instrutor ou regente a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos;
3. A ordem de apresentação será em ordem alfabética pelos nomes dos municípios de origem das corporações.
4. Não é permitido ensaio em espaço físico inferior a 200 (duzentos) metros do local da apresentação, de forma a não interferir na apresentação da corporação que estiver em frente ao palanque oficial;
5. Na dispersão da Banda fica vedada a execução de dobrados e/ou cadências, pois a agremiação seguinte estará começando sua apresentação;
6. Não será permitido o consumo de nenhum tipo de BEBIDA ALCOÓLICA e/ou FUMO antes, durante e depois da realização do desfile, no local de refeição e na área de concentração, sob pena de punição a critério da comissão organizadora do festival;
7. Cada corporação participante deverá portar com sua devida Guarda os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal.

### VI - DA PREMIAÇÃO / COLOCAÇÃO

**Artigo 7º** - A premiação será dividida entre as corporações de acordo com sua colocação. Ressalva-se que segundo o festival, a classificação das corporações e premiação ficará dividido da seguinte forma:

Organização:



Apoio:





# Regulamento

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

Baliza Destaque – Medalha e faixa Baliza Destaque 2018.

**Parágrafo primeiro:** Todas as corporações receberão certificados de participação.

## VII - DO JULGAMENTO:

**Artigo 8º** - Serão atribuídas Notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada quesito, a soma dos pontos apresentará os ganhadores. A Votação terá números fracionados.

**Parágrafo primeiro:** Caso ocorra empate, caberá aos jurados decidirem.

**Parágrafo Segundo:** O REGENTE deverá estar destacado do conjunto e, se houver grupo coreógrafo ou Balizas, a banda/fanfarras poderá levar e será julgada nos quesitos do ASPECTO VISUAL.

**Parágrafo terceiro:** Todas as corporações participantes do Festival deverão portar faixa, estandarte, ou distintivo que as identifique.

**Artigo 9º** - O processo de avaliação será conforme descrito abaixo:

- 1º- Os Conjuntos que não se enquadrarem nas categorias citadas no presente Regulamento, não poderão participar deste campeonato.
- 2º Todos os Conjuntos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta de no mínimo 03 (três) ou até 05 (cinco) escolhidos pela organização do Festival.

## VIII - DA AVALIAÇÃO

**Artigo 10º** - AS BANDAS SERÃO AVALIADAS EM DOIS ASPECTOS DISTINTOS:

### • ASPECTO VISUAL

- 1 - Alinhamento
- 2 - Cobertura
- 3 - Postura

### • ASPECTO MUSICAL

- 4 - Afinação
- 5 - Sincronismo
- 6 - Repertório

### ASPECTO VISUAL

Conjunto:

- 1 - Alinhamento. Os músicos estão alinhados (um ao lado do outro sem imperfeições)
- 2 - Cobertura. Todos os músicos estão cobertos (um atrás do outro sem imperfeições)
- 3 - Postura. Todos com Postura correta, e deve ser esteticamente aceitável.

### ASPECTO MUSICAL

Conjunto:

- 1 - Afinação. Os músicos controlam a afinação correta dos sons, respondendo as necessidades exigidas pelo repertório.
- 2 - Sincronismo. Os músicos estão atentos ao pulso da música, a execução dos ritmos é precisa e em conjunto, as mudanças rítmicas têm que ser claras e imediatas.
- 3 - Repertório. Escolher bem o repertório, mostrando diferentes emoções, dinâmicas e ritmos.
- 4 - Uniformidade e Garbo. Será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua presença em cena, o garbo, a postura, a graciosidade e atitude durante a sua apresentação;
- 5 - Evolução. Serão observados as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.
- 6 - Ritmo. Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.
- 7 - Sincronismo. Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

**Artigo 11º** - Em caso de empate, o critério adotado para desempate deve estar de acordo com os itens de avaliação na seguinte ordem: sincronismo, evolução, ritmo, marcha, garbo, alinhamento e uniformidade.

**Artigo 12º** - Todas as corporações musicais participantes terão a sua baliza avaliada por uma comissão especializada, composta de no mínimo 01 (um) membro, escolhido pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** - Instrumentos melódicos característicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e saxhorn;

**§ 2º** - Instrumentos de percussão: os mesmos das categorias anteriores;

**§ 3º** - Instrumentos facultativos: marimba, trompa, tímpano, glockenspiel, campanas tubulares e outros de percussão.

**§ 4º** - A quantidade de instrumentistas de percussão não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de integrantes da corporação musical (componentes tocando). O não cumprimento deste parágrafo implicará na perda de 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis.

**Artigo 13º** - A Corporação Musical poderá ter várias balizas, porém, apenas 01 (uma) será avaliada, pois a apresentação é individual.



# Regulamento

**Parágrafo Primeiro:** A baliza feminina e baliza masculino serão avaliados nos seguintes aspectos:

- I - UNIFORMIDADE E GARBO:** será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua presença em cena, o garbo, a postura, a graciosidade e atitude durante a sua apresentação;
- II - COREOGRAFIA:** será observada a coerência da proposta coreográfica com o enfoque no diálogo entre a dança e a música, se foi montada no ritmo e estilo da peça musical, a diversificação de movimentos, deslocamentos, direções, utilização variada do espaço e a criatividade, sem perder a característica marcial;
- III - MOVIMENTOS ACROBÁTICOS:** serão observados pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela, rolamento, rodante, mortal, estrela com uma das mãos, etc., para tal a mesma deverá apresentar a técnica correta. Será observado o grau de dificuldade dos movimentos.
- IV - DANÇA:** será observado o relacionamento entre o ritmo da música e a execução dos movimentos técnicos corporais (entre os estilos da dança) e/ou dos adereços.
- V - ELEMENTOS:** a baliza deverá apresentar-se no mínimo com um adereço para cada coreografia; será observada a sua técnica na utilização do adereço manual (aparelho de ginástica rítmica: bola, arco, fita, maçãs e corda); elementos corporais utilizados na composição dos exercícios e a dificuldade técnica; Parágrafo Único: A baliza será avaliada a partir do deslocamento da corporação musical, durante a movimentação e durante a apresentação do corpo musical;

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** - Não será oferecida nenhuma ajuda de custo para locomoção e/ou hospedagem das corporações.

**Artigo 15º** - Os acompanhantes das entidades musicais, portando acessórios ou não, deverão estar identificados por crachás, camisetas ou bonés constando o nome da entidade para se posicionar por ocasião da preparação do grupo musical.

**Artigo 16º** - Será de inteira responsabilidade do maestro e de seus alunos (as) a guarda dos instrumentos, uniformes e acessórios da banda.

**Artigo 17º** - Caberá aos maestros ou responsáveis pelas bandas a orientação dos seus componentes quanto à disciplina, dentro e fora do local do evento.

**Artigo 18º** - Todo comportamento, antes, durante ou depois, inadequado e incompatível com os objetivos do FESTIVAL DE BANDAS & FANFARRAS, por parte de qualquer componente da Corporação, seja ele dirigente, músico, regente ou qualquer outro integrante, que tente desqualificar a imagem de qualquer membro das Comissões Técnica ou Organizadora, terá penalizada toda a Corporação musical a qual pertença com a suspensão automática de participação da mesma para os próximos 02 (dois) anos.

**Artigo 19º** - Fica proibido uso de fogos de estampido e de artifício antes, durante e depois do desfile.

**Artigo 20º** - A Comissão Organizadora se responsabilizará pelo atendimento ou despesas médicas aos componentes das corporações presentes, em casos de internação ou lesões. Porém, em cumprimento às normas do Ministério da Saúde, será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos mesmos, bem como para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde se for o caso.

**Artigo 21º** - As despesas com transportes ocorrerão sempre por conta das entidades participantes do II FESTIVAL DE FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018. No local serão servidos refeição aos participantes.

**Artigo 22º** - A Seth Assessoria e Consultoria, Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista, Associação Os Independentes, Grupo Colombo – Açúcar Caravelas reservam-se o direito de veiculação das imagens II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018 da maneira que lhe convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio. O ato da inscrição dá ciência e concordância a este item do regulamento pelos participantes.

**Parágrafo Único:** Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho, promoção do Festival, divulgação e arquivo.

**Artigo 23º** - Os casos disciplinares, de descumprimento do Regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados “in-loco” e decididos pela Comissão Organizadora. Aos casos analisados e decididos no decorrer do Festival não caberão recursos.

**Artigo 24º** - Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem o Regulamento, que em sendo, serão divulgados às Corporações Musicais e tornados como públicos através do site oficial da [www.sethassessoria.com](http://www.sethassessoria.com)

**Artigo 25º** - Compõem a comissão organizadora do II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018:

**Edemilson José do Vale (Sete)** - Representante legal da Seth Assessoria e Coordenador Geral Palco Culturando na Festa do Peão de Barretos 2018

**Amarildo Dudu Bolito** - Presidente da AGCIP

**Eberson da Silva** - Regente: Banda Municipal de Planura - MG e Vice-Presidente da Federação de Banda e Fanfarras de Minas Gerais

**Marcelo Augusto de Moraes** - Consultor Cultural

**Rogério Carlos Fabio** - Coordenador Cultural - Diretor de Turismo da AGCIP

**Onério Zago Junior** - Diretor Social da AGCIP

**Katrini Alvez da Silva** - Socióloga - Diretora da AGCIP

**Apoio:** AGCIP – Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista, Associação Os Independentes e Açúcar Caravelas

**Realização:** Seth Assessoria e Consultoria – contato: [seth@sethassessoria.com](mailto:seth@sethassessoria.com)

Organização:



Apoio:





## II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018

CORPORAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
Nº. \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_ - BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE MANTENEDORA: \_\_\_\_\_  
DIRETOR DA CORPORAÇÃO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ SITE OU FACE: \_\_\_\_\_  
REGENTE: \_\_\_\_\_  
TEL./WHATS: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
COREÓGRAFO: \_\_\_\_\_ WHATS: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
BALIZA: \_\_\_\_\_ WHATS: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
(  ) BANDA MARCIAL - (  ) FANFARRA Obs: \_\_\_\_\_

DECLARO EM NOME DESTA CORPORAÇÃO MUSICAL, TER RECEBIDO O REGULAMENTO DO II FESTIVAL DE BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS DA SETH ASSESSORIA NA FESTA DO PEÃO DE BARRETOS 2018 E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS, INCLUSIVE DA AUTORIZAÇÃO GRATUITA, ABRANGENDO O USO DA IMAGEM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E NO EXTERIOR, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO, EM DESTAQUE, DAS SEGUINTE FORMAS: (I) HOME PAGE; (II) CARTAZES; (III) DIVULGAÇÃO EM GERAL, (IV) REDES SOCIAIS. AUTORIZO USO DE IMAGEM SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS CONEXOS À MINHA IMAGEM OU A QUALQUER OUTRO(A) DA PRESENTE CORPORAÇÃO.

DOU FÉ E ASSINO

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL GERAL DA CORPORAÇÃO E SEUS AGREGADOS

CIDADE: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Enviar inscrição com firma reconhecida para o seguinte endereço:

**Seth Assessoria e Consultoria**

(Assunto: Festival de Bandas e Fanfarras – Barretos 2018)

Rua Carlos Kielander, 758 – Sala José do Vale – Bairro São Cristovão – Monte Alto – SP CEP: 15.910-000